



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO  
FEDERAL

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
55ª LEGISLATURA**

**Em 10 de março de 2015  
(terça-feira)  
às 10h**

**PAUTA**

**2ª Reunião, Extraordinária**

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR  
E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

	Deliberativa
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

# PAUTA

## ITEM 1

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 2, de 2015

*Requer, nos termos do art. 102-A, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a solicitação ao Tribunal de Contas da União, que seja realizado uma auditoria para verificar a qualidade dos serviços de telefonia móvel, prestado no Brasil. Deverão ser auditadas todas as operadoras que atuam no país, notadamente, Vivo, Tim, Oi, Claro e outras, tomando, necessariamente, por amostra, o serviço prestado no Estado da Bahia.*

**Autoria:** Senador Otto Alencar

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)

## ITEM 2

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 3, de 2015

*Requer, nos termos do art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de uma audiência pública, por esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, para discutir a questão da Biodiversidade: Crise e Perspectivas. O evento será realizado no dia 19 de março, às 9h, na sala desta comissão. À oportunidade, apresento sugestões no sentido de que sejam convidados para participarem da presente audiência pública: - Sra. Izabella Teixeira, Ministra do Meio Ambiente, - Sr. Antônio César Bochenek, Presidente da AJUFE, - Sr. Marcus Vinícius Furtado Coêlho, Presidente OAB Conselho Federal, - Sr. José Antônio Marcondes de Carvalho, Chefe da Subcretaria-geral de Meio Ambiente, energia, ciência e Tecnologia do Ministério das Relações Exteriores, - Sr. Antônio Herman Benjamin, Ministro do STJ, - Secretário de Meio Ambiente do Amazonas (bioma da Amazônia), - Secretário de Meio Ambiente do São Paulo (bioma da Mata Atlântica), - Secretário de Meio Ambiente do Distrito Federal (bioma do Cerrado), - Secretário de Meio Ambiente do Bahia (Bioma da Caatinga), - Secretário de Meio Ambiente do Mato Grosso (Bioma do Pantanal), - Secretário de Meio Ambiente do Rio de Janeiro (Bioma Litorâneo), - Sr. George Greene (Canadá), - Sr. Jonathan Hughes (Reino Unido), - Sr. Malik Amin Aslam Khan (Conselheiro Sênior sobre Política do Clima, PNUD, Paquistão), - Sr. Mohammad Shahbaz (Pesquisador-Chefe, Rede Inter-Islâmica de Desenvolvimento e Manejo da Água, Jordânia), - Sra. Marina von Weissenberg (Conselheira do Ministério do Ambiente, Finlândia) e - Sr. Spencer Thomas (Embaixador para Tratados e Convenções Ambientais, Granada).*

**Autoria:** Senador Otto Alencar

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)

## ITEM 3

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 4, de 2015

*Requer, com amparo nos artigos 90, inciso II, e 93, inciso I, a realização de Audiência Pública, conjunta entre as Comissões Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização Controle – CMA, e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT e se possível, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania –*

*CCJ, de Assuntos Econômicos – CAE, caso tenham sido essas instaladas em tempo hábil, estando a matéria em regime de urgência constitucional, para a instrução do Projeto de Lei da Câmara no 2, de 2015, que “Regulamenta o inciso II do §1º e o §4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto no 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória no 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências”, e tramita em regime em regime de urgência constitucional com suporte no artigo 64, §1º da Constituição Federal, combinado com o artigo 375 do Regimento Interno do Senado Federal, em data oportuna a ser agendada em acordo com as demais Comissões Permanentes, e observada a relação de expositores adiante exposta, sem prejuízo da inclusão de outros convidados que porventura venham a ser aprovados posteriormente. - IZABELLA TEIXEIRA – Ministra de Estado do Meio Ambiente (MMA), - KÁTIA ABREU – Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, - ROBSON BRAGA DE ANDRADE – Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), - JOÃO MARTINS – Presidente da Confederação Nacional da Agricultura (CNA), - HELENA NADER – Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e - SÔNIA GUAJAJARA – Representante da Entidade Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB).*

**Autoria:** Senador Luiz Henrique

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)

#### ITEM 4

### **REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR N° 5, de 2015**

*Requer nos termos do Art. 73 e 76 §1º, do Regimento Interno do Senado Federal, a reativação da Subcomissão Temporária destinada a acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no âmbito desta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. Sugerimos como membros da subcomissão cinco Senadores titulares e cinco suplentes. O prazo desta Subcomissão será o normatizado pelo Art. 76, inc. I, do Regimento Interno do Senado Federal.*

**Autoria:** Senador Flexa Ribeiro

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)

#### ITEM 5

### **AVISO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS. E FISC. E CONTROLE N° 7, de 2014**

**- Não Terminativo -**

*Encaminha cópia do Acórdão nº 1662/2014 - TCU - Plenário, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente ao relatório de acompanhamento realizado em cumprimento ao subitem 9.14 do Acórdão 2.596/2013 - TCU - Plenário, cujo objetivo foi auferir o nível de aderência da Matriz de Responsabilidades, publicada pela Autoridade Pública Olímpica, à Lei 12.396/2011, e identificar riscos à realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 (TC 004.185/2014-5).*

**Autoria:** Tribunal de Contas da União

**Relatoria:** Senadora Vanessa Grazziotin

**Relatório:** Pelo arquivamento

**Textos disponíveis:**

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle  
[Acórdão do TCU](#)  
[Relatório](#)

## ITEM 6

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 119, de 2013

- Não Terminativo -

*Dispõe sobre a criação do Programa de Produção Sustentável da Palma de Óleo no Brasil, estabelece diretrizes para o zoneamento agroecológico para a cultura de palma de óleo e dá outras providências.*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Flexa Ribeiro

**Relatório:** Pela aprovação

**Observações:**

*-Matéria apreciada pela CCJ e CRA, com parecer pela aprovação do projeto.*

*-Posteriormente, a matéria segue ao Plenário.*

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)  
[Avulso da matéria](#)  
Comissão de Agricultura e Reforma Agrária  
[Relatório](#)  
[Parecer aprovado na comissão](#)  
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania  
[Relatório](#)  
[Parecer aprovado na comissão](#)  
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle  
[Relatório](#)

## ITEM 7

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 505, de 2013

- Não Terminativo -

*Cria a Tarifa Social de Água e Esgoto e dá outras Providências.*

**Autoria:** Senador Eduardo Braga

**Relatoria:** Senadora Vanessa Grazziotin

**Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo

**Observações:**

*-Posteriormente, a matéria será apreciada pela CAE.*

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)  
[Texto inicial](#)  
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle  
[Relatório](#)

## ITEM 8

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 525, de 2013

- Não Terminativo -

*Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para vedar que o prestador de serviço e o profissional*

*de saúde contratado, credenciado ou cooperado de uma operadora de plano ou seguro privado de assistência à saúde utilize agenda diferenciada para a marcação de consultas, exames e procedimentos ou pratique qualquer discriminação ou diferenciação de prazo de marcação entre o paciente coberto por plano ou seguro e aquele custeado por recursos próprios.*

**Autoria:** Senador Pedro Taques

**Relatoria:** Senador Eduardo Amorim

**Relatório:** Pela aprovação

**Observações:**

*-Posteriormente, a matéria será apreciada pela CAS.*

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle  
[Relatório](#)

## ITEM 9

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, de 2014

**- Não Terminativo -**

*Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre a fabricação de automóveis elétricos ou híbridos a etanol e dá outras providências.*

**Autoria:** Senador Eduardo Braga

**Relatoria:** Senadora Vanessa Grazziotin

**Relatório:** Pela aprovação

**Observações:**

*-Posteriormente, a matéria será apreciada pela CAE.*

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle  
[Relatório](#)

## ITEM 10

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, de 2014

**- Não Terminativo -**

*Altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para garantir aos usuários de serviços de telecomunicações o direito de cancelamento dos serviços por telefone e por internet.*

**Autoria:** Senador Eduardo Amorim

**Relatoria:** Senador Aloysio Nunes Ferreira

**Relatório:** Pela aprovação com duas emendas

**Observações:**

*-Posteriormente, a matéria será apreciada pela CCT.*

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle  
[Relatório](#)

## ITEM 11

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 544, de 2011****- Terminativo -**

*Dispõe sobre o dever de informar nos contratos de intercâmbio de estudo ou trabalho.*

**Autoria:** Senadora Vanessa Grazziotin

**Relatoria:** Senador Luiz Henrique

**Relatório:** Pela aprovação na forma da emenda nº 1-CCJ/CE (substitutivo)

**Observações:**

*-Matéria apreciada pela CCJ, com parecer pela aprovação do projeto nos termos da emenda nº 1-CCJ (substitutivo), e pela CE, com parecer pela aprovação do projeto nos termos da emenda aprovada na CCJ.*

*-Aprovado o substitutivo, a matéria será submetida a turno suplementar, nos termos do art. 282 do RISF.*

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

**Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

**Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle**

[Relatório](#)

**ITEM 12****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191, de 2013****- Terminativo -**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistemas de aproveitamento de água da chuva na construção de prédios públicos bem como sobre a utilização de telhados ambientalmente corretos.*

**Autoria:** Senador Wilder Moraes

**Relatoria:** Senador Aloysio Nunes Ferreira

**Relatório:** Pela aprovação com a emenda nº 1-CI e duas emendas que apresenta

**Observações:**

*-Matéria apreciada pela CI, com parecer pela aprovação do projeto com a emenda nº 1-CI.*

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

**Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle**

[Relatório](#)

**Comissão de Serviços de Infraestrutura**

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

**ITEM 13****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 399, de 2013****- Terminativo -**

*Acrescenta art. 60-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para estipular prazo para a conclusão de procedimento administrativo destinado a apurar infrações das normas de defesa do consumidor.*

**Autoria:** Senador Vital do Rêgo

**Relatoria:** Senador Valdir Raupp

**Relatório:** Pela aprovação

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

**Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle**

[Relatório](#)